



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato contrato de trabalho a termo nº 34/2019:

Contratando Alida Inês Furtado Vaz, para exercer em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspetora do Trabalho, nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho..... 1696

Extrato contrato de trabalho a termo nº 35/2019:

Contratando Eliana Letícia Levi Rocha Lopes, para exercer em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspetora do Trabalho, nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho.... 1696

Extrato contrato de trabalho a termo nº 36/2019:

Contratando Luis Avelino Dias Andrade, para exercer em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspetor do Trabalho, nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho 1696

Extrato contrato de trabalho a termo nº 37/2019:

Contratando Miriam Margarete Pires Silva, para exercer em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspetora do Trabalho, nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho 1697

Extrato do Despacho nº 288/2019:

Nomeando em comissão de serviço, Euclides Mendes Moreira, para exercer em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspetora e do Trabalho, nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho..... 1697

Extrato do Despacho nº 289/2019:

Nomeando em comissão de serviço, Jaqueline Helena Rodrigues Silva, para exercer em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspetora e do Trabalho, nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho 1697

Extrato do Despacho nº 290/2019:

Nomeando em comissão de serviço, Telma Sónia Veríssimo Lopes, para exercer em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspetora e do Trabalho, nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho..... 1697

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal:

Retificação nº 134/2019:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 150, II Série, de 23 de outubro de 2019.....1697

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal:

Despacho nº 53/2019:

Concedendo licença sem vencimento para formação a Jocilene Rodrigues da Luz, Apoio Operacional nível I – Agente Sanitário, com a duração máxima de 5 (cinco) anos 1699

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal:

Aviso nº 03/2019:

Notificando José Nelson Monteiro Semedo, Apoio Operacional, nível I, funcionário da Câmara Municipal de São Miguel, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas não justificadas 1699

PARTE I I

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público:

Aviso nº 29/2019:

Torna público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 25 de outubro do ano corrente, se encontra aberto concurso externo de acesso para preenchimento de uma (01) vaga na categoria apoio operacional, nível III (condutor), na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 1699

Anúncio de concurso nº 52/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) Apoio Operacional nível III (Condutor) em Regime de Emprego..... 1699

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato contrato de trabalho a termo nº 34/2019

De 09 de setembro de 2019

Alida Inês Furtado Vaz, candidata aprovada no concurso nº1/IGT/2018, Recrutamento e Seleção de 5 (cinco) Inspectores do Trabalho (B.O. nº18, II serie, de 16 de março de 2018) é contratada para exercer, em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspectora do Trabalho, Nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 43º, do Decreto-Lei nº55/2018, de 24 de outubro, Estatuto da Inspeção Geral do Trabalho, conjugados com o nº1 do artigo 14º, do Decreto-Lei 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a partir da publicação, no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado, no Centro de Custo 40.10.15.28 –Funcionamento da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e trabalho. (visado pelo Tribunal de Contas a 24 de outubro de 2019).

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 07 de novembro de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*

Extrato contrato de trabalho a termo nº 35/2019

De 09 de setembro de 2019

Eliana Leticia Levi Rocha Lopes, candidata aprovada no concurso nº1/IGT/2018, Recrutamento e Seleção de 5 (cinco) Inspectores do Trabalho (B.O. nº18, II serie, de 16 de março de 2018) é contratada para exercer,

em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspectora do Trabalho, Nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 43º, do Decreto-Lei nº55/2018, de 24 de outubro, Estatuto da Inspeção Geral do Trabalho, conjugados com o nº1 do artigo 14º, do Decreto-Lei 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a partir da publicação, no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado, no Centro de Custo 40.10.15.28 –Funcionamento da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e trabalho. (visado pelo Tribunal de Contas a 24 de outubro de 2019).

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 07 de novembro de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*

Extrato contrato de trabalho a termo nº 36/2019

De 09 de setembro de 2019

Luis Avelino Dias Andrade, candidato aprovado no concurso nº1/IGT/2018, Recrutamento e Seleção de 5 (cinco) Inspectores do Trabalho (B.O. nº18, II serie, de 16 de março de 2018) é contratado para exercer, em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspetor do Trabalho, Nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 43º, do Decreto-Lei nº55/2018, de 24 de outubro, Estatuto da Inspeção Geral do Trabalho, conjugados com o nº1 do artigo 14º, do Decreto-Lei 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a partir da publicação, no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado, no Centro de Custo 40.10.15.28 –Funcionamento da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e trabalho. (visado pelo Tribunal de Contas a 24 de outubro de 2019).

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 07 de novembro de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*

Extrato contrato de trabalho a termo n^o 37/2019

De 09 de setembro de 2019

Miriam Margarete Pires Silva, candidata aprovada no concurso n^o1/IGT/2018, Recrutamento e Seleção de 5 (cinco) Inspectores do Trabalho (B.O. n^o18, II serie, de 16 de março de 2018) é contratada para exercer, em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspectora do Trabalho, Nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto no n^o 1 do artigo 43^o, do Decreto-Lei n^o55/2018, de 24 de outubro, Estatuto da Inspeção Geral do Trabalho, conjugados com o n^o1 do artigo 14^o, do Decreto-Lei 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a partir da publicação, no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado, no Centro de Custo 40.10.15.28 –Funcionamento da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e trabalho. (visado pelo Tribunal de Contas a 24 de outubro de 2019).

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 07 de novembro de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*

Extrato do Despacho n^o288/2019 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho

De 26 de agosto de 2019.

Euclides Mendes Moreira, Oficial do Quadro Permanente das Forças Armadas de Cabo Verde, Licenciado em Direito, candidato aprovado no concurso n^o1/IGT/2018, Recrutamento e Seleção de 5 (cinco) Inspectores do Trabalho (B.O. n^o18, II serie, de 16 de março de 2018) é nomeado em comissão de serviço para exercer, em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspetor do Trabalho, Nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto no n^o 1 do artigo 43^o, do Decreto-Lei n^o55/2018, de 24 de outubro, Estatuto da Inspeção Geral do Trabalho, conjugados com o n^o1 do artigo 14^o, do Decreto-Lei 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a partir da publicação, no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado, no Centro de Custo 40.10.15.28 –Funcionamento da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e trabalho. (visado pelo Tribunal de Contas a 24 de outubro de 2019).

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 07 de novembro de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*

Extrato do Despacho n^o289/2019 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho

De 26 de agosto de 2019.

Jaqueline Helena Rodrigues Silva, Técnico Nível I, do quadro da Camara Municipal de São Vicente, Licenciada em Engenharia do Ambiente, candidata aprovada no concurso n^o1/IGT/2018, Recrutamento e Seleção de 5 (cinco) Inspectores do Trabalho (B.O. n^o18, II serie, de 16 de março de 2018) é nomeada em comissão de serviço para exercer, em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspectora do Trabalho, Nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto no n^o 1 do artigo 43^o, do Decreto-Lei n^o55/2018, de 24 de outubro, Estatuto da Inspeção Geral do Trabalho, conjugados com o n^o1 do artigo 14^o, do Decreto-Lei 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a partir da publicação, no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado, no Centro de Custo 40.10.15.28 –Funcionamento da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e trabalho. (visado pelo Tribunal de Contas a 24 de outubro de 2019).

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 07 de novembro de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*

Extrato do Despacho n^o290/2019 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho

De 26 de agosto de 2019.

Telma Sónia Veríssimo Lopes, Professora de Ensino Secundário Assistente, Nível II, do quadro do Ministério da Educação, Licenciada em Psicologia, ramo Organizacional, candidata aprovada no concurso n^o1/IGT/2018, Recrutamento e Seleção de 5 (cinco) Inspectores do Trabalho (B.O. n^o18, II serie, de 16 de março de 2018) é nomeada em comissão de serviço para exercer, em regime de estágio probatório, o Cargo de Inspectora do Trabalho, Nível I, da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto no n^o 1 do artigo 43^o, do Decreto-Lei n^o55/2018, de 24 de outubro, Estatuto da Inspeção Geral do Trabalho, conjugados com o n^o1 do artigo 14^o, do Decreto-Lei 43/2014, de 12 de agosto, com efeitos a partir da publicação, no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03-Pessoal Contratado, no Centro de Custo 40.10.15.28 –Funcionamento da Inspeção Geral do Trabalho, do Ministério da Justiça e trabalho. (visado pelo Tribunal de Contas a 24 de outubro de 2019).

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 07 de novembro de 2019. — O Diretor Geral, *Fernando Tavares*

PARTE G

MUNICIPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Retificação n^o 134/2019:

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n^o 150, II^a Série, de 23 de outubro de 2019, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Deliberação n^o 10/2019

Artigo 4^o - Definições Suprimir a alínea o)

o) Usufrutuário – aquele que tem o direito de gozo pleno, mas temporário, de coisa ou direito alheio. (esta alínea deve sair)

Onde se lê:

Deliberação n^o 10/2019

Artigo 7^o - Impedimentos – N^o1

a) Sejam proprietários, comproprietários, usufrutuários, promitente-compradores ou arrendatários de imóvel ou fração

habitacional em território nacional que possa satisfazer as respetivas necessidades habitacionais;

Deve-se ler:

Deliberação n^o 10/2019

Artigo 7^o - Impedimentos – N^o1

a) Sejam proprietários, comproprietários, promitente-compradores ou arrendatários de imóvel ou fração habitacional em território nacional que possa satisfazer as respetivas necessidades habitacionais;

Onde se lê:

Deliberação n^o 10/2019

Artigo 11^o - Documentos a apresentar

q) Recibo de renda do mês imediatamente anterior com a identificação de um dos elementos integrados no agregado familiar concorrente, bem como recibo da água, luz e telefone;

s) Declaração de verificação de grau de incapacidade geral para o trabalho emitido pela junta de saúde;

Deve-se ler:

Deliberação n^o 10/2019

Artigo 11º - Documentos a apresentar

- q) Recibo de renda do mês imediatamente anterior com a identificação de um dos elementos integrados no agregado familiar concorrente, ou recibo da água, luz ou telefone;
- s) Declaração de verificação de grau de incapacidade geral para o trabalho emitido pela junta de saúde ou pela Delegacia de Saúde;

Onde se lê:

Deliberação n.º 10/2019

Artigo 16º

Critérios de selecção e desempate na atribuição de habitação de interesse social

- 2. Os concorrentes serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos e de acordo com a tipologia adequada.
- 3. Em caso de empate na classificação ou inexistência de habitações em número suficiente para os candidatos com a mesma classificação, o desempate será decidido de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:

Deve-se ler:

Deliberação n.º 10/2019

Artigo 16º

Critérios de selecção e desempate na atribuição de habitação de interesse social

- 2. Os concorrentes serão classificados por ordem crescente de pontos obtidos e de acordo com a tipologia adequada.
- 3. Em caso de empate na classificação ou inexistência de habitações em número suficiente para os candidatos com a mesma classificação, o desempate será decidido de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

Onde se lê:

Deliberação n.º 10/2019

ANEXO II

Critérios de classificação de selecção, de desempate e de prioridade

qtd. membro	<= 2 anos	4	os pontos são multiplicados pelo n.º de pessoas que correspondam ao valor ex.: 2 pessoas <= 2 anos □2*2=4pts
	2 anos <= 6 anos	3	
<= a 18 anos	6 anos <= 12 anos	3	
	12 anos <= 18 anos	2	

Deve-se ler:

Deliberação n.º 10/2019

ANEXO II

Critérios de classificação de selecção, de desempate e de prioridade

Qtd. membro	<= 2 anos	4	Os pontos são multiplicados pelo n.º de pessoas que correspondam ao valor Ex.: 2 pessoas <= 2 anos □2*4=8pts
	2 anos <= 6 anos	3	
<= a 18 anos	6 anos <= 12 anos	3	
	12 anos <= 18 anos	2	

Onde se lê:

Deliberação n.º 10/2019

ANEXO II

Critérios de classificação de selecção, de desempate e de prioridade

Qtd. membro	2 anos <= 6 anos	0,5	Os pontos são multiplicados pelo n.º de pessoas que correspondam ao valor
	6 anos <= 12 anos	1	
	<= a 18 anos não frequência escolar atestada	1,5	

Deve-se ler:

Deliberação n.º 10/2019

ANEXO II

Critérios de classificação de selecção, de desempate e de prioridade

Qtd. membro	2 anos <= 6 anos	(-) 0,5	Os pontos são multiplicados pelo n.º de pessoas que correspondam ao valor
	6 anos <= 12 anos	(-) 1	
	<= a 18 anos não frequência escolar atestada	(-) 1,5	

MUNICIPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho nº 53/2019. — De S. Ex^a O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 15 de outubro de 2019

Jocilene Rodrigues da Luz, Apoio Operacional Nível I – Agente Sanitário, colocada na Unidade Sanitária de Base de Planalto Leste, é concedida licença sem vencimento para formação, com a duração máxima de 5 (cinco) anos, nos termos do nº 1 do artigo 65º, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 08 de março, com efeito a partir do dia 15 de outubro de 2019.

Câmara Municipal do Porto Novo, 15 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Aviso nº 03/2019

A Direção de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de São Miguel, notifica José Nelson Monteiro Semedo, funcionário da Câmara Municipal de São Miguel, Apoio Operacional, Nível I, que, contra ele decorreu um processo disciplinar por faltas não justificadas uma vez que este não comparece no seu posto de trabalho desde o dia 10 de novembro de 2018, perfazendo até presente data um total de 278 faltas e que é concebido um prazo de 30 (trinta) dias, contados do oitavo dia posterior à data da publicação no Boletim Oficial, para o caso querendo, apresentar a sua defesa escrita.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos, da Câmara Municipal de São Miguel, aos 30 de outubro de 2019. — O Diretor, *Filomeno de Pina*

PARTE I I

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso nº 29/2019

Aviso de abertura de concurso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 25 de outubro do ano corrente, se encontra aberto concurso externo de acesso para preenchimento de uma (01) vaga na categoria apoio operacional, nível III (condutor), na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 31º e 37, nº 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, 8º, nº 1, al. b) do Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de Julho, e 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, para o qual podem candidatar-se indivíduos com os requisitos constantes do regulamento anexo ao presente aviso.

1. Perfil do candidato:

- Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da respetiva função;

- Não estar inibido do exercício daquelas funções públicas ou não estar interditado para exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- Habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar.

- Capacidade de trabalhar em equipa;

- Dinamismo e criatividade;

- Disponibilidade imediata;

- Satisfazer os demais requisitos estabelecidos na lei para nomeação de funcionários públicos.

2. Candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento entregue na Secretaria da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, ou por correio eletrónico - eduina.magno@pgr.gov.cv, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial, pessoalmente, por procurador, ou por correio registado, onde conste:

a) Identificação completa do Requerente;

b) Menção do número de documentos que acompanham o seu requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

c) Curriculum vitae.

3. Se a candidatura for enviada pelo correio, mediante carta registada e com aviso de receção, considera-se como data da entrega, o carimbo dos Correios.

4. Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista;

c) Avaliação prática de condução

5. Composição do júri do concurso:

Integram o júri para o presente concurso:

Presidente: Dra. Raquel Monteiro Fernandes, Procuradora da República;

Dr. Nereida Simone do Rosário da Luz, Procuradora da República;

Examinador: Eng.º Carlos Alberto Alves, da Delegação da Direção Geral dos Transportes de São Vicente;

Suplente: Dr. Nelson Segredo Sousa, Procurador da República;

Secretária: Eduina Magno, Secretária da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

6. Prazo de validade do concurso

O concurso é válido por um período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 25 de outubro de 2019. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*

Anúncio de concurso nº 52/2019

Regulamento do Concurso

Recrutamento e seleção de 1 (um) Apoio Operacional Nível III (Condutor) em Regime de Emprego.

O Conselho Superior do Ministério Público pretende recrutar 1 (um) Apoio Operacional Nível III (Condutor) em Regime de Emprego (Regime de Substituição).

O presente concurso de recrutamento é realizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei nº 38/2015, de 29 de julho, conjugado com os artigos 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovada pela Lei nº 42/VII/2009, 20º do PCCS, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, 31º e 37, nº 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica/ Habilitações Literárias	Cargo/Função	N.º de Vaga	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto	Local de Trabalho
10.º Ano de Escolaridade	Apoio Operacional Nível III (Conductor)	01	Contrato de trabalho (Regime de substituição)	28.677\$00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e sete)	Procuradoria da República da Comarca de São Vicente

I. Requisitos obrigatórios

1. Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve ter:

- Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Idade não inferior a 18 anos e não superior a 35 anos;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da respetiva função;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar.

II. Perfil do candidato

- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Capacidade de trabalhar sob pressão;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Gosto pelo trabalho em equipa, de descrição e sigilo;
- Orientação para resultados e capacidade de planeamento;
- Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade;
- Forte sentido de responsabilidade;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade imediata para ocupar o cargo.

III. Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção no presente concurso serão aplicados obrigatoriamente os seguintes métodos:

- Avaliação curricular;
- Entrevista;
- Avaliação prática de condução.

2. Os métodos de seleção são utilizados de forma faseada e são de carácter eliminatório.

Avaliação Curricular (AC)

1. A Avaliação Curricular deve ter a ponderação máxima de 30% para a classificação final.

2. A Avaliação Curricular, tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional, experiência profissional e formação profissional, percurso profissional, relevância das formações realizadas.

3. Na avaliação curricular, são considerados e ponderados para além do currículo os seguintes elementos:

- Habilitação Académica ou níveis de qualificação profissional concluídas reconhecidas ou certificadas; (HAB);
- Formação Profissional específicas e não específicas que traduz competências relevantes para o exercício da função ou do cargo (FP);
- Experiência Profissional geral e específica adquiridas ao longo do percurso profissional relevantes para a função ou cargo (EP);

d) Questionário de auto - avaliação, quando aplicável;

e) Outros fatores relevantes para o cargo ou função.

4. Na avaliação curricular é obrigatoriamente adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 na escala referida no número anterior.

6. Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

Pontuação dos elementos na avaliação curricular

1. Habilitação Académica de Base (HAB)

Pontuações:

- De 10º ano até 12º ano de escolaridade – 5 pontos

2. Formação Profissional (FP)

No que concerne à Formação Profissional, considerar-se-á a formação específica e não específica.

Considera-se específica toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício da função ou cargo a ocupar e não específica toda a formação que permita desenvolver ou potenciar capacidades e aptidões que, de algum modo favoreçam o exercício daquelas funções ou cargo.

Pontuações:

- Certificado de Aptidão Profissional B+F – 8 pontos

- Certificado de Aptidão Profissional D – 10 pontos

3. Experiência Profissional (EP)

Desempenho efetivo de funções na área em recrutamento:

- Até um ano de experiências à 1 ponto

- Mais de 1 até 3 anos de experiências à 3 pontos

- Mais de 3 anos de experiências à 5 pontos

Entrevista (E)

1. A entrevista deve ter a ponderação máxima de 30% para a classificação final.

2. A entrevista consiste numa conversa estruturada com o objetivo de avaliar, de forma objetiva e sistemática, as qualificações, motivações, experiência profissional e competências técnicas e comportamentais do candidato, relevantes para o cargo a ocupar.

3. Na entrevista deverão ser avaliados designadamente os seguintes aspetos:

a) **Análise e Sentido Crítico (ASC):** visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura.

b) **Planeamento e Orientação para Resultados (POR):** visa avaliar a capacidade, evidenciada ao longo do seu percurso académico/profissional, para definir objetivos e prazos realistas, implementar correções e ajustamentos necessários, persistir na prossecução das metas e encontrar estratégias de resolução de dificuldades.

c) **Relacionamento e Comunicação (RC):** visa avaliar a facilidade relacional e o estilo comunicacional, atendendo à

fluência e ritmo do discurso oral, o nível de organização interna da respetiva estrutura, e a adequação e diversidade do vocabulário.

d) **Orientação para o Serviço Público (OSP):** visa aferir o interesse do candidato pelas atividades associadas aos postos de trabalho em concurso, desenvolvidas no quadro de referência dos princípios éticos e valores do serviço público.

e) **Questões Técnicas do Setor (QTS):** visa analisar o conhecimento que os candidatos adquiriram sobre o setor, durante a preparação para os testes e entrevistas, tais como a missão do setor, as atribuições do técnico da área que pretende recrutar.

4. A Entrevista será efetuada a todos os candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.

5. Na entrevista é obrigatoriamente adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até as centésimas.

6. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 11 na escala referida no número anterior.

AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CONDUÇÃO (APC)

1. A APC (avaliação prática de condução) possui uma ponderação máxima de 40 % para a classificação final.

2. A avaliação prática de condução tem como objetivo apreciar o modo como o condutor procede na partilha do espaço e no seu respeito pelo outro. Pretende avaliar, ainda, a perícia do condutor bem como a prática de uma condução prudente, contando consigo, com os outros e com condições da via e do veículo, e, por fim, avaliar-se-á o respeito pelas regras e sinais de trânsito, a reação na recolha, análise de informação e nas tomadas de decisões.

3. Esta avaliação será realizada num veículo e trajeto previamente acordado de 10 a 30 minutos. Os resultados serão introduzidos numa ficha de avaliação, elaborada para o efeito, com todos os itens a serem examinados durante a condução e instrumentos que indicam a classificação final.

4. Na Avaliação Prática de Condução curricular é obrigatoriamente adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 13 valores na escala referida no número anterior.

IV. Critérios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate:

- a) A deficiência comprovada por documento médico oficial.
- b) Maior valoração nos outros métodos de seleção preferindo os com maior ponderação (Avaliação curricular e entrevista e avaliação prática de condução)

V. Classificação final (CF)

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% = (30\% * AC + 30\% * E + 40\% * APC).$$

A classificação final global máxima é de 100% resultante do somatório das ponderações dos métodos acima referenciados.

1. Documentos de candidatura

- a) Requerimento dirigido do Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
- b) Fotocópia do BI ou passaporte para a prova da identidade, nacionalidade e limite de idade;
- c) Prova da Robustez física e perfil psíquico – atestado médico;
- d) Para prova da habilidade para o exercício de funções públicas - atestado de registo criminal;
- e) Cadastro policial (Policia Nacional e Policia Judiciária);
- f) Prova das habilitações literárias legalmente exigidas e competências - Certificado de habilitações literárias e certificado de Equivalência em caso de formação superior fora de Cabo Verde;

g) Curriculum Vitae, dele constando obrigatoriamente o n.º de telefone/telemóvel, o endereço eletrónico e os documentos comprovativos de experiência e formações profissionais relevantes para a função.

2. A falta de entrega dos documentos obrigatórios para complemento do dossier de candidatura, caso seja solicitado, implica a exclusão do candidato.

VI. Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site do Ministério Público – www.ministeriopublico.cv

2. Serão publicadas as seguintes listas:

- a) Lista final da aplicação do método Avaliação Curricular e da Entrevista.
- b) Resultado Final.

3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local, orientações e agenda das entrevistas.

4. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

VII. Reclamações e acesso à informação

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de 3 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site do Ministério Público;

2. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o correio eletrónico do ponto focal do recrutamento que é eduina.magno@pgr.gov.cv;

3. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;

4. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

VIII. Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão;

2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico e dirigidas ao Conselho Superior do Ministério Público;

3. Os recursos deduzidos por endereço eletrónico devem ser endereçados ao Conselho Superior do Ministério Público, e enviados através do endereço eletrónico: Zico.Andrade@pgr.gov.cv

4. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

IX. Cessaçao e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.

2. Na situação de desistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um processo de recrutamento e seleção comum.

3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

X. Disposições Finais

a) Todas as decisões tomadas no processo de concurso são passíveis de reclamação e/ou recurso nos termos da lei.

b) Aplica-se, subsidiariamente e com as devidas adaptações, a legislação vigente sobre os concursos, designadamente, o Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho.

Qualquer informação sobre o concurso poderá ser obtida através dos telefones 333 34 05 / 333 34 23 ou através do endereço eletrónico eduina.magno@pgr.gov.cv.

Conselho Superior do Ministério Público, Praia, 25 de outubro de 2019. — O Presidente, *Luis José Tavares Landim*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 446/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada MARLOG - LOGÍSTICA MARÍTIMA, LDA 304

Extrato de publicação de associação n° 447/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E SOCIOCULTURAL "RUA DOS KRÁKIS" – ASSOCIAÇÃO 304

Extrato de publicação de associação n° 448/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DOS NACIONAIS TOGOLESES EM CABO VERDE (ANT-CV) 304

Extrato de publicação de associação n° 449/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MORADIA (AMMO) 305

Extrato de publicação de sociedade n° 450/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade comercial por quotas denominada LÄNDINVEST, LDA 305

Extrato de publicação de associação n° 451/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada MOVIMENTO DA GRANDE COMISSÃO EM CABO VERDE – MGC 305

Extrato de publicação de associação n.º 452/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, vai ser matriculada a associação dos Agentes da Educação e Promoção Social de Santiago 306

Extrato de publicação de sociedade n.º 453/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo da venda da totalidade das ações da sociedade anónima denominada "Restaurante Água Beach, SA" 306

Extrato de publicação de fundação n.º 454/2019:

Certifica para efeitos de publicação, que foi constituída uma fundação, sem fins lucrativos denominada "FUNDAÇÃO MARALLIANCE" 306

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Extrato de publicação de sociedade n.º 446/2019****Conservatória dos Registos Comercial
e Automóvel da Praia**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada MARLOG - LOGÍSTICA MARÍTIMA, LDA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 268946000/2600320140606.

- CESSÃO QUOTAS:
- CEDENTE:
- Nome: Eveline Samira Costa Martins.
- Estado Civil: Solteira, maior.
- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.
- NIF: 134672399.
- QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00.
- CESSIONÁRIO:
- Nome: Carlos Jorge Fernandes da Moura.
- Estado Civil: Casado com Sonia Helena Monteiro Correia, no regime de comunhão de adquiridos.
- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.
- NIF: 111551838.
- ARTIGO ALTERADO: 5.º.
- TERMOS DA ALTERAÇÃO:
- CAPITAL: 5.000.000\$00.
- SÓCIO E QUOTA:
- Quota: 3.750.000\$00.
- Titular: João António Almeida Santos.
- Quota: 1.250.000\$00.
- Titular: Carlos Jorge Fernandes da Moura.
- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de setembro de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de associação n.º 447/2019**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E SOCIOCULTURAL "RUA DOS KRÁKIS" - ASSOCIAÇÃO RK, com sede no Plateau, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patronímico inicial de cinco mil escudos, tendo por objeto: I. Promover e implementar programas de cariz sociocultural, recreativa e desportiva, visando a inclusão social e a valorização cultural e desportiva dos seus associados e da comunidade em geral. II. Promover e participar em atividades de cariz desportivas em quaisquer escalão e modalidade, dentro e fora do bairro de Ponta D'Água.

VINCULAÇÃO: 1. A associação vincula-se com as assinaturas de dois membros do conselho diretivo. 2. Os cheques emitidos pela associação RK são assinados conjuntamente pelo presidente e pelo tesoureiro.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:**- CONSELHO DIRETIVO:**

- Presidente: Teresa de Jesus Furtado Vaz.
- Vice-presidente: Marco António Fernandes dos Santos Tavares.
- Secretário geral: Mónica Helena Sanches Semedo.
- Secretário geral adjunto: Mário Isildo Furtado Vaz.
- Tesoureiro: Suzana Sanches Semedo.

- CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Sónia Helena Tavares Lopes.
- Vogal: Evanildo Gomes Horta da Silva.
- Vogal: Yuri Alex Fernandes Sanches Tavares.
- Duração do mandato: 03 (três) anos.
- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 10 de outubro de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

Extrato de publicação de associação n.º 448/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DOS NACIONAIS TOGOLESES EM CABO VERDE (ANT-CV), com sede em Terra Branca, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patronímico inicial de cinco mil escudos, tendo por objeto: Representar e defender os interesses da associação; Intervir no campo de educação,

melhorar as condições de vida, a saúde e também os profissionais; Melhorar a receção de novos Togoleses que chegam ao território da República de Cabo Verde; Estabelecer e desenvolver diálogos, intercâmbios, ações de cooperação, patrocínios e outras formas que permitem relações frutíferas com as diversas instituições oficiais das organizações assinadas em Cabo Verde no exterior.

VINCULAÇÃO: A associação vincula-se activamente e passivamente pela assinatura conjunta do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente e do Tesoureiro. A associação pode delegar poderes a terceiros para representação em determinados actos ou categoria de actos.

- ÓRGÃO DESIGNADO:

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Pety Kouassivi Koubeadjo.

- Vice-presidente: Koffi Sokui.

- Secretário: Koffi Ignace Julio Aklinkpoe.

- Tesoureiro: Akossiwa Cherita Nyamadi.

- Conselheiro: Akouvi Yvette Akoutou.

- Duração do mandato: 02 (dois) anos.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 28 de outubro de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

Extrato de publicação de associação n.º 449/2019

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MORADIA (AMMO), com sede no Plateau, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrócnio inicial de seis mil e trezentos escudos, tendo por objeto: 1. Salvarguardar, conservar e desenvolver os valores que sempre presidiram ao espírito de serviço, de camaradagem, de lealdade, de coragem, de sacrifício e de solidariedade dos Fuzileiros Navais de Cabo Verde; 2. Promover a elevação das qualidades cívicas e culturais dos seus membros; 3. Defender os direitos dos associados, seus cônjuges, ascendentes e descendentes incluindo, no que respeita às responsabilidades de Cabo Verde perante as consequências do estado de guerra em que este se haja envolvido ou venha a envolver e ou ainda, no que concerne às missões de apoio à paz ou de interposição a que venha a ser chamado, no país ou no estrangeiro, procurando que se ajustem à adequada integração social do associado ou à justa compensação dos seus ascendentes ou descendentes e, designadamente: a) Procurar apoiar os sócios na obtenção de emprego, quando tal se reconheça indispensável à respetiva integração na sociedade civil; b) Procurar apoiar os sócios e seus familiares diretos, que se encontrem em dificuldades sociais, económicas ou de saúde; c) Promover, quanto possível, a obtenção rápida das pensões de sobrevivência em relação a viúva, pais ou filhos de sócios falecidos; 4. Promover e desenvolver laços de amizade e camaradagem, não só entre os associados, como com todos aqueles que tenham colaborado com os Fuzileiros bem como desenvolver relações de colaboração e entreada com outras Associações Nacionais ou Internacionais; 5. Desenvolver intervenção cultural e científica, em especial, no campo da História, da Náutica, Ciências Militares, Geografia, Matemática, Desporto Música e Artes Plásticas; 6. Promover atividades sociais, culturais e desportivas, estas em especial relacionadas com o mar e orientadas, preferencialmente, para os descendentes dos associados.

VINCULAÇÃO: Para obrigar a associação são necessários: 1. Duas assinaturas, sendo uma a do presidente da direção ou a de um dos vice-presidentes ou ainda a do secretário e a do tesoureiro, para atos ou documentos - designadamente, cheques que se destinem a assegurar a mera gestão corrente da associação que representem valor não superior a 50.000\$00 por mês; 2. Três assinaturas, sendo uma a do presidente da direção ou a de um dos vice-presidentes e as outras duas a do secretário e a do tesoureiro, para atos ou documentos - designadamente, cheques contratos de natureza civil ou protocolos - que representem valores superiores a 50.000\$00 por mês.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

- MESA DA ASEMBLEIA GERAL:

- Presidente: José Garcia.

Vice-Presidente: Ermelindo Varela Lima.

- Secretário: Manuel António Nunes Leal.

Secretário: Albertino dos Santos Alves.

Secretário: Pedro Oliveira.

- DIREÇÃO:

- Presidente: Adelcides Manuel Moreira de Brito.

- Vice-presidente: Eder Valdir dos Santos Lopes.

Vice-presidente: David Óscar Mendes Moreno.

Vogal efetivo: Hélio George Alfama Lima.

Vogal efetivo: Ailton Rony da Veiga Tavares.

- Vogal efetivo: Miguel Lopes Tavares.

Vogal efetivo: Bruno Miguel Monteiro Tavares.

Vogal efetivo: Adair José de Carvalho.

- Vogal suplente: Mariano Jesus Delgado.

- Vogal suplente: Gilson Rodrigues.

Vogal suplente: Pedro Pereira.

- Vogal suplente: Danilson de Jesus Moreno Martins.

- CONSELHO FISCAL:

Presidente: David Júnior Mendes Moreno.

Vice-presidente: Bill António Oliveira Carvalho Mendes.

Vogal: Sandro Barros.

- Vogal: Fábio Fortes.

- Vogal: Edmilson de Jesus Correia Brito Silva.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 17 de junho de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 450/2019

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade comercial por quotas denominada LANDINVEST, LDA, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 250.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 254030521/120071004.

- CAUSA: Deliberação datada de 26 de abril de 2019.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 24 de outubro de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de associação n.º 451/2019:

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada MOVIMENTO DA GRANDE COMISSÃO EM CABO VERDE - MGC, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrócnio inicial de vinte mil escudos, tendo por objeto: 1. Propagar o Evangelho, discipular cristãos e estimular a livre discussão religiosa e da doutrina cristã em comunidades, mídia impressa e digital e instituições educacionais, especialmente universidades. 2. Prover capacitação missionária para grupos e indivíduos. 3. Facilitar a transformação social ao promover valores e princípios cristãos. 4. Promover parceria com outros grupos para a propagação do Evangelho e discipulado de cristãos. 5. Publicar e organizar centros de distribuição para materiais educativos cristãos. 6. Estabelecer instituições educacionais que promovam valores e princípios cristãos. 7. Desenvolver instalações para conferências e retiros que promovam os objetivos da Associação. 8. Promover ajuda humanitária para as necessidades da sociedade. 9. Levantar recursos principalmente por doações voluntárias que devem ser aplicadas unicamente para a promoção dos objetivos da associação.

- **VINCULAÇÃO:** A associação é representada pelo presidente da direção; Os documentos relativos às operações ativas da associação são assinados pelo presidente da direção; Os cheques são assinados conjuntamente pelo presidente e tesoureiro da direção.

- ÓRGÃO DESIGNADO:

- DIREÇÃO:

Presidente: Juliana Pimenta Dias.

- Primeiro Secretário: Gilceia da Graça Almeida.

- Segundo Secretário: Lisiane de Fátima Fortes Dias.

- Primeiro Tesoureiro: Andreia Liliane Gomes Garcia.

- Segundo Tesoureiro: Deritson Ivânio Gomes Silva.

- Duração do mandato: 02 (dois) anos.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 30 de outubro de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

Extrato de publicação de associação nº 452/2019:

Conservatória dos Registos de Santa Catarina

CONSERVADORA, MARIA IVETE SANTOS SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai ser matriculada a Associação dos Agentes da Educação e Promoção Social de Santiago, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

Colaborar com as autoridades centrais, locais, regionais, nacionais e internacionais que perseguem os mesmos fins, para atingir os objetivos educacionais, culturais, desportivos e de promoção social representar as aspirações da comunidade e dos pais dos alunos junto das autoridades centrais e locais nos domínios da educação, cultura, desporto e outras áreas afins; mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros para auxiliar as escolas nas respetivas comunidades, promovendo condições que permitam: a melhoria do ensino; o desenvolvimento de atividade de assistência escolar, nas áreas socioeconómica e de saúde; a programação de atividades culturais, desportivas e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores, monitores e alunos; contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno; prestar serviços ou criar instituições para esse efeito promover e apoiar ensinos privados e cooperativas e outras iniciativas de promoção e inclusão social, nos municípios de santiago norte, implementar atividades de desenvolvimento curricular, designadamente, criação de clubes, programas de atividades de tempos livres e fomento de projetos de desenvolvimento local.

Conta nº 218/2019

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 26 setembro de 2019. — A Conservadora, *Maria Ivete Santos Silva Marques*

Extrato de publicação de sociedade nº 453/2019:

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Boa Vista

CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo da venda da totalidade das acções da sociedade anónima denominada "Restaurante Agua Beach, SA", NIF:281913200, com sede nesta cidade de Sal Rei, com o capital de cem mil de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº4764720190903 a favor da LH Group S.r.l, registado sob o código fiscal e inscrição nº10088740963, com sede social em Milão-Itália

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Boa Vista, aos 28 de outubro de 2019. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

Extrato de publicação de fundação nº 454/2019

Conservatória dos Registos e Cartório da Região da 2ª Classe da Boa Vista

O CONSERVADORA, /NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 9º da lei nº25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma fundação, sem fins lucrativos denominada "FUNDAÇÃO MARALLIANCE" com sede em Sal Rei, Ilha da Boa Vista, NIF:581957202, duração indeterminada, cujo seu objecto é realizar pesquisas científicas sobre megafauna marinha, nomeadamente tubarões, raias, tartarugas, peixes grandes, com foco em espécies ameaçadas, para gerar dados essenciais sobre suas populações, comportamentos e ecologia para sua conservação e manejo; Informar e educar estudantes, pescadores, guias de turismo, gerentes de áreas protegidas e o público em geral sobre a conservação e ciência da megafauna marinha tanto no campo quanto em ambientes de sala de aula; Treinar e apoiar estudantes e parceiros de conservação em métodos científicos usados para monitorizar, estudar e proteger a megafauna marinha; Apoiar a sustentabilidade das pescas e desenvolver alternativas económicas para as pescarias insustentáveis; Comunicar os resultados científicos e de conservação relativos a megafauna marinha e os ambientes utilizados por estas espécies aos grupos interessados e ao público em geral; Realizar reuniões, workshops, conferências e eventos públicos que informem e gerem apoio para a conservação da megafauna marinha nos níveis locais, nacional, regional e internacional.

Conselho de Administração:

-Presidente: Rachel Tracy Graham

Secretária e Diretora Financeira: Cíntia Patrícia Correia Lima

Tesoureiro: Carla Maria Corsino Monteiro

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 30 de outubro de 2019. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.